



o extra Mais

celebridades

Renata Banhara desabafa: **“Tenho vontade de me suicidar de dor”**

Renata Banhara está na luta contra uma infecção no dente desde o início deste ano. A modelo sofreu duas paralisias faciais e disse já pensou diversas vezes em tirar a própria vida. A declaração foi dada durante uma entrevista ao programa “Câmera Record”, que foi transmitido neste domingo (29). “Parou meu rosto, inchou, deformou, ele derrete. Meu rosto está bonito hoje, talvez daqui dois ou três dias ele derreta, ele enche. Minha cabeça chegou a pesar um quilo e meio a mais, de eu não ter condições de segurar minha cabeça”, afirmou. Página **B4**

social



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, **Giovana Thaís**, que comemora mais um ano de vida. Confira também o Resumo de Novelas. Páginas **B1** e **B3**

Duas pessoas morrem em acidentes de trânsito no fim de semana

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 28°	19mm 99%	96% 47%
↓ 20°	chuva	umidade

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

Fonte: climatempo.com.br

Lombofaixas são instaladas para a **segurança** de **pedestres**

Página **A2**

Inep ainda não foi **notificado** sobre **mudança** no **Enem**

Página **A3**



Duas pessoas morreram em dois acidentes no último sábado (28). Os casos aconteceram em Monte Azul Paulista e Fernandópolis. Um adolescente morreu na tarde do sábado após um acidente envolvendo um Palio e um caminhão de laranja em Monte Azul Paulista. Em Fernandópolis, um motociclista morreu após bater contra uma placa de sinalização, na tarde do sábado, no trevo de Água Vermelha, em Fernandópolis. Página **A5**

Prefeito assina **convênio** de **projeto** voltado para atendimento de **crianças** e **adolescentes**

O prefeito de Guarani d'Oeste, Nilson Timporim, assinou, recentemente, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, convênio do Projeto Esporte Social, objetivando o envio de recursos, por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude. De acordo com o prefeito, o referido convênio será útil para a aquisição de materiais esportivos que irão ser usados pelos alunos do Projeto Cidadão do Futuro. Página **A3**

Governo **reduz** **projeção** para **salário mínimo** em **2018**

Página **A3**

INVICTO

Basquete local é campeão da Copa Monte Líbano

Meninos do sub-11 de Fernandópolis conquistaram o título

O basquete de Fernandópolis mais uma vez fez bonito nas quadras, desta vez o destaque ficou para a equipe sub-11 da APAB/FEF/CPP/SMEL, que sagrou-se campeã

invicta da Copa Monte Líbano ao derrotar o time do Clube Monte Líbano pelo placar de 45 X 20, no último sábado, 28. Durante a competição, que teve início no mês de

março, foram sete jogos realizados, onde todas as equipes disputaram entre si e em todos os jogos Fernandópolis conquistou vitórias, marcando 228 pontos. Página **A8**



Cangueiro e Vavá conquistam a Copa Casarini de Endurance

Na segunda edição da Copa Casarini de Endurance, realizada em Cordeirópolis, emoção não faltou. Reinaldo Cangueiro e Valdir Amaral rezezaram o UTV, disputando a categoria Over50 e chegando ao ponto mais alto do pódio no final fim de semana. Página **A8**

editorial

Globalização priorizou interesses específicos

A formação da Terra seguiu uma linha cuja meta era dotar o planeta de todas as condições para acolher a vida com sustentabilidade. Cabia aos humanos e seus governantes compreenderem exatamente como a natureza funciona em sua automaticidade. Movidos pela cobiça de poder, os homens descuidaram disso; improvisaram, inventaram, contornaram, mas logo os efeitos surgiram e hoje o planeta apresenta terríveis sinais de deterioração ambiental, econômica e social.

Na natureza tudo foi sabiamente disposto para que houvesse paz. Com as escolhas que fizeram, os homens atulharam esses caminhos com todo tipo de obstáculo. Num mundo dominado pelo materialismo, onde as pessoas não sabem por que estão vivendo nem se esforçam para compreender isso, o espírito enclausurado tinha de adoecer e ficar incapacitado para captar a imperecível energia espiritual para seguir a vida e evoluir.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo de drogas é responsável por cerca de meio milhão de mortes a cada ano. Mas este número só representa uma pequena parte do dano causado pelo problema mundial das drogas e é um sinal de que estamos perdendo o rumo. Sem o saber espiritual sobre a vida e aceitando o conceito de que com a morte tudo se acaba, decaímos numa forma

de vida imediatista sempre tentando explorar uns aos outros e, com isso, criamos um mundo de asprezas e despido de amor.

Como conscientizar os jovens de que o estudo é para o bem deles mesmos, para que possam se preparar e buscar melhores condições de vida? Mas com famílias desestruturadas, sem terem frequentado creches capacitadas para dar bom preparo, muitos deles ficam sujeitos às influências da mídia. O governo deveria ter como prioridade conduzir os cidadãos ao aprimoramento e proporcionar qualidade de vida de forma equilibrada, educando e formando indivíduos que buscam a boa administração dos recursos da natureza e o equilíbrio financeiro. Mas além do aumento da miséria, um terço da população mundial está sujeita a condições climáticas que produzem ondas de calor mortais.

Governantes displicentes com as contas geraram déficits contínuos, criando assim a ciranda do mercado financeiro, deixando de melhorar a eficiência na gestão do Estado que tende a se tornar corrupta.

A globalização priorizou interesses específicos de ganhos, descuidando do equilíbrio entre as nações. O populismo nacionalista se aproveitou do descontentamento geral para galgar o poder. Ambos descuidam da boa administração, abandonando a busca da continuada melhora das condições de vida.

Lombofaixas são instaladas para a segurança de pedestres

Obras são realizadas por meio do Programa "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito"



Lombofaixas estão sendo instaladas em ruas da cidade

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

A Prefeitura de Fernandópolis, através da Secretaria Municipal de Trânsito, tem investido em sinalização e segurança no trânsito. Na última semana foi instalada a primeira lombofaixa da cidade, na Avenida Milton Terra Verdi, em frente ao Teatro Municipal e Centro de Reabilitação Lucy Montoro. Outro ponto que também está sendo contemplado com a elevação é a Rua Porto Alegre, esquina com a Sergipe, em frente à Rodoviária. A instalação dos dispositivos foi necessária para adequar a passagem de pessoas com mobilidade reduzida e através de estudos direcionados pelo governo do Estado em pontos com altos índices de acidentes. Para os próximos dias, mais dois locais contarão com a instalação de lombofaixas, a Avenida Afonso Cáfaro, em frente à Santa Casa, e a Avenida dos Arnaldos, próximo à escola Ângelo Finoto.

IMPORTÂNCIA

A travessia elevada, na mesma altura da calçada, tem como objetivo facilitar a travessia nos locais de maior movimento e oferecer segurança para os pedestres. Com calçadas contínuas, a ideia é que os carros tenham de reduzir a velocidade para transpor as rampas. Se houver pedestre fazendo a travessia, o motorista deve parar o carro. As obras são realizadas através de um convênio do Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com a Prefeitura de Fernandópolis, através do programa "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito".

artigo

Dor no tornozelo e na sola do pé? Pode ser a Síndrome do Túnel do Tarso

• Por ERICA CRISTINA TAZINAFFO
Fisioterapeuta - CREFITO 47-078

Pos Graduada, RPG, MAT Pilates e Studio, Treinamento Funcional, Ginástica Laboral para empresas, atende todas áreas de Fisioterapia



Mais comum em adultos ativos, pode ser causada por osteoartrite, deformidades no tornozelo pós-traumática, artrite reumatóide e diabetes.

Temos três síndromes compressivas no pé:

1 - A síndrome do túnel tarsal é uma neuropatia compressão do nervo tibial posterior que passa no túnel do tarso, região anatômica, que fica posterior ao maléolo medial (lado de dentro do pé) e sob o retináculo dos

músculos flexores do pé (planta do pé).

2 - A síndrome do túnel do tarso anterior refere-se a compressão do nervo fibular profundo. É raro e causa dor, fraqueza e alterações sensoriais do pé e tornozelo, na região lateral.

3 - A síndrome do túnel do tarso distal é causada pela compressão do nervo plantar lateral ou o nervo medial do calcâneo e se apresenta com dor no calcanhar.

Etiologia/ Causa:

A síndrome do túnel do tarso é

mais comum em adultos ativos, mas também pode ocorrer em crianças. Muitas vezes, é causada por osteoartrite, deformidades no tornozelo pós-traumática (tecido cicatricial também podem restringir o movimento no túnel do tarso e causar compressão do nervo) ou tenossinovite. Também pode ser associada com a artrite reumatóide e diabetes. A compressão também pode resultar de um cisto, lipoma, gânglio, exostose (saliências ósseas) ou neoplasias (tumores) dentro do túnel do tarso. Pessoas com

pés severamente planos estão em maior risco de desenvolver a síndrome do túnel do tarso.

Sintomas:

Quando o nervo é aprisionado e comprimido provoca dor no tornozelo e uma sensação de queimação, dormência e formigamento na sola do pé. Os sintomas são geralmente unilaterais. Os sintomas podem ser piores à noite. A dor tende a ser agravada por ficar tempo prolongado em pé ou andando, normalmente e piora à medida que o dia avança e, geralmente, pode ser aliviada por repouso, elevação ou massagem nos pés. A dor pode irradiar ao longo da sola do pé, por vezes, até no calcâneo. E pode ser agravada quando o tornozelo é colocado no extremo dorsiflexão (para cima)

Sinais:

O exame pode revelar sinal de Tinel sobre o nervo tibial no tornozelo

(dor irradiada após percussão, pequenas pancadinhas que o médico faz) do nervo atrás do maléolo medial). A compressão manual por 30 segundos também pode reproduzir os sintomas. O exame pode revelar atrofia dos músculos intrínsecos na face medial do pé e deficiência sensorial através da sola. Teste sensorial em dois pontos diferentes podem indicar qual ramo do nervo plantar é comprimido.

O diagnóstico é basicamente clínico com avaliação de possíveis diagnósticos diferenciais como fratura stress no calcâneo, fascite plantar esporão e tendinite do aquiles. A eletromiografia (EMG) e estudos de condução nervosa podem ser útil na confirmação do diagnóstico. Ressonância magnética pode ser utilizada para identificar eventuais lesões subjacentes e o lugar específico de compressão.

oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:

Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 - Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Breno Guarnieri, Livia Caldeira e Marcela Barbar
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:

Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911



Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Após cirurgia, Temer tem alta e deixa hospital Sírio-Libanês, onde foi submetido a uma cirurgia na próstata e a exames em razão de um quadro de obstrução urológica diagnosticada na última quarta-feira.

Prefeito assina convênio de projeto voltado para atendimento de crianças e adolescentes

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O prefeito de Guarani d'Oeste, Nilson Timporim, assinou, recentemente, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, convênio do Projeto Esporte Social, objetivando o envio de recursos, por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude.

De acordo com o prefeito, o referido convênio será útil para a aquisição de materiais esportivos que irão ser usados pelos alunos do Projeto Cidadão do Futuro.

PROGRAMA

Criado com o objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, o Projeto Esporte Social é uma iniciativa da Secretaria que visa estabelecer convênios e parcerias com o Governo do Estado, Prefeituras, ins-

tuições e terceiro setor com natureza esportiva. Sendo que os parceiros devem contar com locais próprios ou cedidos que possibilitem a implantação do projeto (quadra, ginásio poliesportivo e/ou campo esportivo, etc) e que ofereçam a infraestrutura necessária para tal (banheiros/vestiários, sala de aulas, refeitório/cozinha, etc).

O projeto, que é voltado primordialmente ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos estudantes da rede pública de ensino, de pessoas com deficiência e de idosos que estejam em situação de risco social, visa implantar e manter núcleos de esporte e lazer, com caráter formativo-educacional, a fim de proporcionar oportunidade de práticas esportivas e de lazer, as classes menos privilegiadas.



Momento em que o prefeito Nilson Timporim assina convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo

ORÇAMENTO APERTADO

Conta de luz poderá ficar ainda mais cara, revela Ministro de Energia

Governo analisa usar térmicas mais caras para enfrentar crise energética

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, admitiu nesta segunda-feira (30) que o uso de térmicas mais caras para poupar água nos reservatórios das hidrelétricas "está sendo cogitado".

O governo vem relutando em adotar o modelo de despacho fora da ordem de mérito - o que permite ao ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) mandar ligar térmicas do topo da lista de preços - para evitar novos aumentos na conta de luz.

A situação dos reservatórios, porém, é considerada preocupante, diante da falta de chuvas. Para monitorar mais de perto a questão, o

CMSE (Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico) está realizando reuniões semanais.

"Está sendo cogitado, mas ainda não está decidido", disse Coelho Filho. Ele disse, porém, que "tem sinais de que alguma chuva pode vir", o que pode influir na decisão.

Devido ao baixo nível dos reservatórios, o governo já vem acionando térmicas a gás natural, com reflexos nas tarifas: este mês, a tarifa nível 2 da bandeira vermelha cobrada na conta de luz subiu de R\$ 3,50 para R\$ 5 por cada 100 quilowatts-hora consumidos.

Coelho admitiu que o custo será repassado ao consumidor com a possibilidade do governo autori-

zar a produção de energia mais cara. "Não há um risco mais severo de desabastecimento, porém vai ter um impacto como já vem tendo na tarifa para o consumidor", afirmou.

O ministro disse ainda que o governo negocia para encontrar gás para três térmicas que estão paradas por falta de combustível. Uma delas é do grupo J&F e teve o fornecimento cortado pela Petrobras após a delação premiada dos controladores da JBS.

Segundo ele, há discussões entre as partes envolvidas para a busca de uma solução. "Essas térmicas são muito importantes para o sistema", afirmou Coelho Filho.

ECONOMIA

Governo reduz projeção para salário mínimo em 2018

Valor, que estava fixado originalmente em R\$ 969, foi reduzido para R\$ 965

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O governo apresentou, nesta segunda-feira, os novos parâmetros da proposta orçamentária de 2018. Segundo dados do Ministério do Planejamento, o salário mínimo, que estava fixado originalmente em R\$ 969, foi reduzido em R\$ 4,00, para R\$ 965. A expectativa para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) se manteve em 4,2% ao ano, enquanto a taxa de juros da economia (Selic) esperada para o fim de 2018 que vem caiu de 8% ao ano para 7,25%. Já a

projeção para o crescimento da economia foi mantida em 2%.

Os novos parâmetros serão enviados ao Congresso numa mensagem modificativa. Ela é necessária porque o governo alterou a meta fiscal de 2018 de um déficit primário de R\$ 129 bilhões para R\$ 159 bilhões.

A previsão de receitas estimadas pelo governo para o ano que vem cresceu de R\$ 1,19 trilhão para R\$ 1,23 trilhão. Junto à mensagem modificativa que altera a meta fiscal, a equipe econômica vai encaminhar ao Congresso uma série de medidas que visam aumentar a arrecadação. Entre elas estão a ampliação do Imposto de Renda cobrado sobre fundos exclusivos e a ampliação da alíquota previdenciária de servidores. Além disso, conta com a aprovação da reoneração da folha de pagamentos.

EDUCAÇÃO

Inep ainda não foi notificado sobre mudança no Enem

Prova de redação é no próximo domingo

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou ontem (30) que ainda não foi notificado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) sobre a decisão que determinou a suspensão da regra do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que diz que quem desrespeitar os direitos humanos na prova de redação pode receber nota zero.

O Inep diz que vai recorrer da sentença, mas isso só pode ser feito depois da publicação da decisão, o que ainda não aconteceu e o Inep não há prazo previsto, segundo a assessoria de imprensa do TRF1. A prova de redação do Enem será aplicada a mais de 6,7 milhões de candidatos no próximo domingo, dia 5 de novembro.

Mesmo se a decisão da Justiça for mantida, o respeito aos direi-

tos humanos deve ser considerado pelos candidatos que irão fazer a prova. Isso porque uma das cinco competências avaliadas na correção da redação do Enem prevê a elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos. Esse item não foi modificado pela decisão judicial.

Cada competência cobrada na redação recebe nota que varia de 0 a 200 pontos. A decisão do desembargador federal Carlos Moreira Alves anula apenas o item do edital que prevê a anulação da prova de alunos que dissertarem contra os direitos humanos. Nos anos anteriores, provas foram anuladas por causa dessa exigência.

As outras quatro competências analisadas na redação são: demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa; compreender a pro-

posta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa; selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista e demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

DIREITOS HUMANOS

A regra que exige o respeito aos direitos humanos na redação do Enem está prevista no edital desde 2013. De acordo com a Cartilha do Participante, documento que estabelece os critérios de correção da prova discursiva, o desrespeito aos direitos humanos é um dos itens que podem levar a nota zero na redação, assim como fuga total ao tema, não obediência à es-

trutura dissertativo-argumentativa e texto com menos de sete linhas. Segundo o Inep, algumas ideias e ações serão sempre avaliadas como contrárias aos direitos humanos, entre elas a defesa de tortura, mutilação, execução sumária e qualquer forma de "Justiça com as próprias mãos".

Também ferem os direitos humanos, segundo as regras do Enem, a incitação a qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica e a explicitação de qualquer forma de discurso de ódio voltado contra grupos sociais específicos. Segundo o Inep, apesar de a referência aos direitos humanos ocorrer apenas em uma das cinco competências avaliadas, a menção ou a apologia a tais ideias, em qualquer parte do texto, pode anular a prova.

ASSINE
oextra
.net
SEU JORNAL DIÁRIO

PEÇA AGORA!

Ligue (17) 3462-1727
ou 3442-2445
Ou envie e-mail para
assinatura@oextra.net



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.912 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

(Dispõe sobre o Regimento Interno da Incubadora Empresarial de Fernandópolis, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1 Este Regimento define a estrutura e o funcionamento da Incubadora Empresarial de Fernandópolis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável é a Gestora da Incubadora Empresarial de Fernandópolis.

§ 2º A nomeação da Gerência da Incubadora Empresarial de Fernandópolis será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2 Para fins deste Regimento define-se:

I. **INCUBADORA EMPRESARIAL DE FERNANDÓPOLIS:** Instituição que se destina a apoiar o crescimento das micro e pequenas empresas propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento das empresas, tais como serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional, doravante denominada Incubadora.

II. **EMPRESA EM INCUBAÇÃO:** Empreendedores com empresa constituída, que buscam contribuição para sua criação, desenvolvimento e aprimoramento, que já tenham dominado a tecnologia e o processo de produção, que disponham de capital mínimo assegurado e plano de negócios definido, que permita o início da operação no máximo até 30 (trinta) dias após a instalação na Incubadora, doravante denominada Residente.

III. **CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO:** Instrumento jurídico que possibilita à empresa em incubação o uso, nos termos deste Regimento Interno, dos bens e serviços da Incubadora.

Art. 3 Para cumprimento de seus objetivos, a Incubadora apoiará empreendedores interessados em se capacitar, desenvolver, consolidar e expandir seu empreendimento, por meio do uso compartilhado de área física, da infraestrutura e dos serviços descritos no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

CAPÍTULO II

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 4 A seleção das empresas que se instalarão na Incubadora Empresarial de Fernandópolis passará pelo deferimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º Havendo box disponível na Incubadora Empresarial de Fernandópolis, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável enviará, para análise da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, os Planos de Negócio das empresas que pleiteiam a instalação na Incubadora, devidamente protocolados.

§ 2º Os empreendimentos passíveis de incubação deverão se enquadrar, preferencialmente, nas áreas ligadas à indústria, de bases tecnológicas e de prestação de serviço.

§ 3º As empresas deverão atender às exigências expressas no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

CAPÍTULO III

ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS EM INCUBAÇÃO

Art. 5 Aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, os empreendedores serão notificados para assinar o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, onde constam todas as obrigações da Residente e da Incubadora e, após assinatura, terão um prazo de 30 (trinta) dias para se instalarem na Incubadora, sendo a tarifa condominial recolhida a contar da data de assinatura do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

Art. 6 O prazo previsto de permanência da empresa na Incubadora é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, ou por até 24 (vinte e quatro) meses, à vista das especificidades do projeto, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7 Ocorrerá desligamento da Residente quando não forem cumpridas as exigências constantes na CLÁUSULA VI - INADIMPLÊNCIA, RESCISÃO E DESOCUPAÇÃO do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, além dos seguintes motivos:

- I. Vencer o prazo estabelecido no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação;
- II. Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;
- III. Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora;
- IV. Apresentar riscos à idoneidade das empresas residentes ou da Incubadora;
- V. Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação assinado junto à Gestora;
- VI. A não participação em eventos disponibilizados pela Incubadora, como consultorias, cursos de capacitação, participação em feiras e rodadas de negócios, reuniões com a Gerência, dentre outros;
- VII. Caso haja iniciativa da Residente ou da Incubadora, mediante parecer escrito e fundamentado;
- VIII. A empresa que estiver estabelecida na Incubadora e não manter seu box aberto de segunda à sexta-feira, em horário comercial, com pelo menos uma pessoa que possa responder pela empresa.

§ 1º Ocorrendo o desligamento, a empresa em incubação entregará à Incubadora, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido.

§ 2º As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas porventura realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da Incubadora.

CAPÍTULO IV

USO DA INFRAESTRUTURA DA INCUBADORA

Art. 8 A Incubadora se propõe fornecer à Residente os serviços de infraestrutura previstos no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, obedecendo aos horários assim definidos:

- I. O horário de funcionamento da Secretaria da Incubadora é das 8h00 às 17h00, com intervalo para almoço das 11h00 às 13h00;
- II. A Residente poderá funcionar 24 horas ininterruptamente, caso o seu sistema produtivo exigir, porém com a aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- III. Ficam suspensos todos os serviços de infraestrutura e de capa-

citação à Residente com atraso superior a 10 (dez) dias do vencimento da tarifa condominial, rateio de despesas ou multas aplicadas;

IV. A Residente deverá iniciar suas atividades no máximo após 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, providenciando as instalações internas necessárias às suas atividades às suas expensas, de acordo com as normas do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, sendo permitida a retirada das instalações internas quando da entrega dos boxes.

Art. 9 A Incubadora não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelas Residentes junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 10 Os acionistas, quotistas e/ou administradores das Residentes, seus empregados e demais pessoas que participarem das atividades, não terão qualquer vínculo empregatício com a Incubadora.

Art. 11 A Residente poderá utilizar serviços de terceiros e os oferecidos pela Incubadora ou por órgãos conveniados, na forma estabelecida no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

Art. 12 Será de responsabilidade da Residente a reparação dos prejuízos que venha causar à Incubadora ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da Incubadora, não respondendo a Incubadora por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 13 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do estabelecido, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização expressa da Gerência da Incubadora, que poderá exigir da Residente as modificações que se fizerem necessárias nas instalações visando, principalmente, a segurança dos incubados.

Art. 14 Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da Residente executar, com recursos próprios, reparos, reformas ou alterações na estrutura física ocupada.

Art. 15 As pessoas que trabalham ou prestam serviço na Incubadora, deverão observar todas as regras.

Art. 16 A segurança, manutenção, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, serão de responsabilidade da Residente, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente.

Art. 17 Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução, na Incubadora e nas Residentes, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento pela Gerência da Incubadora, e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 18 As áreas externas da Incubadora são exclusivas para o trânsito de pessoas e veículos, inclusive para a carga e descarga de mercadorias, não podendo em hipótese alguma ser utilizado pelas empresas para depósito de mercadorias ou equipamentos, sujeito inclusive a multa conforme item 20 da CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA RESIDENTE constante no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

Art. 19 As Residentes deverão responder pela segurança interna de seus boxes e pelas condições de segurança das informações tecnológicas, que ainda não estejam cobertas por patente, eximindo a Incubadora de qualquer responsabilidade, por eventual espionagem industrial ou ações desta natureza.

Parágrafo único. É sugerido que as empresas Residentes efetuem seguro sobre os equipamentos, instalações e outros bens de sua propriedade ou recebidos a título de empréstimo da Incubadora, pois a Administração Pública é desobrigada de qualquer responsabilidade por perdas e danos de qualquer natureza no conteúdo interno dos boxes.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA GERAL DA INCUBADORA

Art. 20 A Incubadora é constituída pela Gestora, Gerência e Conselho Gestor.

§ 1º A Gerência é o órgão de administração geral da Incubadora, com o objetivo principal de gerenciar o complexo técnico, administrativo e operacional da Incubadora, cabendo-lhe ainda fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pela Gestora e pelo Conselho Gestor, para que sejam atingidos seus objetivos.

§ 2º O Conselho Gestor da Incubadora é composto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e é responsável por gerir as ações administrativas da Incubadora a fim de garantir que as responsabilidades, civis, trabalhistas e previdenciárias sejam respeitadas de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 21 A tarifa condominial, a ser definida pelo Conselho Gestor, será cobrada mensalmente das empresas incubadas, conforme CLÁUSULA V – RECOLHIMENTO DE TARIFA CONDOMINIAL E REEMBOLSO DE DESPESAS, constante no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor.
Art. 23 Este Regimento entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

**Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.**



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO Nº 126/2017
PROCESSO Nº 243/2017**

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de novembro de 2017.

HORÁRIO: 08:30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU/ITU, ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 126/2017. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 126/2017, iniciando-se às 08:30h. do dia 20 de novembro de 2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 30 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@infonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax: (17) 3634-9029 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

**TERMO DE JULGAMENTO -
ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 051/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017**

As 09h10min do dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro de 2017, nesta Prefeitura Municipal de Urânia, do Estado de São Paulo, no setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações deste Município instituída pela Portaria n. 094/2017, nomeada para exercer as funções durante o exercício de 2017, com objetivo de analisar e classificar os envelopes de documentação das empresas participante do procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, com empreitada de preço global de material, mão de obra e equipamentos, para em Regime de Empreitada por Preço Global de Mão de Obra e Material, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado/ Município/ Educação Infantil” Processo nº 6120/0000/2012 nesta Municipalidade.

Assim, resolve esta Comissão, INABILITAR a empresa: ZILDA MARTINS DE ANDRADE EPP, uma vez que no entender da Comissão Permanente de Licitação essa não atendeu ao exigido em itens do Edital, deliberando ainda pela HABILITAÇÃO das seguintes empresas: CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ENGEPLAN TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP e ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUÇÃO LTDA, por entender que apresentaram a documentação exigida no ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, em ordem, cumprindo assim o que estabelece o Item 14 - Da Habilitação e subsequentes estabelecidos no edital, observando-se o disposto no artigo 109, I, “a” da Lei 8666/93, para apresentação de recursos. Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 094/2017.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 27 de outubro de 2017.

Presidente: KATHLEEN GONZALEZ SANTANA

Membros:

**ALINE PRISCILA ROSSI LADEIA - MEMBRO
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES MARCELINO - MEMBRO**

ADEMIR MARTINS DE SOUZA - MEMBRO

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 586/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 201/2017.

Contratado: DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

VALOR: R\$ 21.282,92 ASSINATURA: 27/10/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL - CEMEIS E EMEIS E FUNDAMENTAL - EMEF’S, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS. ATA Nº 135/17. MOD. PREGÃO Nº. 097/2017. Fernandópolis-SP, 30 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos**

**Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.**

policial



Adolescente morre após acidente entre Palio e caminhão de laranja em Monte Azul Paulista

REGIÃO

Duas pessoas morrem em acidentes de trânsito no fim de semana

Casos aconteceram em Monte Azul Paulista e Fernandópolis

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Dois pessoas morreram em dois acidentes no último sábado (28), na região noroeste do Estado de São Paulo. Os casos aconteceram em Monte Azul Paulista e Fernandópolis.

Uma adolescente morreu na tarde do sábado após um acidente envolvendo um Palio e um caminhão de laranja, próximo ao trevo de Monte Azul Paulista, na Rodovia Armando de Salles Oliveira.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, a jovem seguia com os pais e duas irmãs de 2 e 5 anos no veículo quando próximo ao trevo, o pai, que dirigia o carro, estacionou o automóvel devido a uma falha mecânica.

Em seguida, um caminhão que seguia pela pista carregando laranjas teria perdido o controle e batido contra o Palio. Com a colisão, a ado-

lescente foi socorrida pelo Corpo de Bombeiros à Santa Casa de Bebedouro, mas não resistiu e morreu.

A mãe e as duas irmãs da jovem foram levadas ao Pronto Socorro de Monte Azul Paulista com ferimentos. O homem, que não es-

tava no veículo, não sofreu ferimentos.

Em Fernandópolis, um motociclista morreu após bater contra uma placa de sinalização, na tarde do sábado, no trevo de Água Vermelha, em Fernandópolis. Segundo a Polícia, Everton Oliveira

seguia com sua motocicleta na alça que liga as Rodovias Percy Waldir Semeghini e Euclides da Cunha quando após perder o controle da direção, bateu contra a placa e morreu na hora. A Polícia Civil vai investigar as causas do acidente.

Foto: Divulgação/Noticias Noroeste



Homem morre após bater com motocicleta em placa de trânsito em Fernandópolis

CONSÓRCIO CONTEMPLADO

CRÉDITO R\$357 MIL

PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO

PEÇO R\$ 36 MIL + TRANSF. DIV.

(17) 99748-5402 (PARTIC.)

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99644-6957.

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Confort & Papa Neco Ltda - ME
ASSINATURA: 26/10/2017
OBJETO: Fica aditado o referido contrato em mais 25% (vinte e cinco por cento) totalizando 859 galões de água de 20 litros no valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos). MODALIDADE:- Pregão nº 008/17.

Fernandópolis-SP, 30 de outubro de 2.017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016
Nº 24/2017 – SMRH**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Nº 06/2016-SMS, para contratação temporária de pessoal para a função de “Agente Comunitário de Saúde”, a saber:

SANTISTA - EQUIPE II

Nome	RG	NOTA
Rosicler de Paula Zocatelli	42.021.323-5	22

A candidata deverá comparecer no dia **08/11/2017**, às 13:30, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
26 de Outubro de 2017.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Três publicações: Dias 27, 28 e 31 de Outubro de 2017.

1ª publicação: Sexta-feira, dia 27 de Outubro de 2017.

2ª publicação: Sábado, dia 28 de Outubro de 2017.

3ª publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

I - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, quadra 39A, lote P4eP/3,5, bairro Coester, código da dívida 1226858, ref.: Q01/2017;

II - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Dirceu Moro Alessi, quadra 29, lote 09, bairro Residencial Antonia Franco, código da dívida 1230501, ref.: Q20/2017;

III - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Dirceu Moro Alessi, quadra 29, lote 10, bairro Residencial Antonia Franco, código da dívida 1230504, ref.: Q21/2017;

IV - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Olinda Sanches de Menezes, quadra 32, lote 16, bairro Mário Benez, código da dívida 1229322, ref.: Q18/2017;

V - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Trav. Apolinário de Matos, nº 271, código da dívida 1230294, ref.: A15/2017.

Fernandópolis, 30 de outubro de 2017.

- ANGELO ROBERTO VEIGA -

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Três publicações: Dias 31 de Outubro,

01 e 02 de Novembro de 2017.

1ª publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2.017 - PROCESSO Nº 165/2017**

Extrato da Ata de Abertura e julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L. por unanimidade dos seus membros, decide CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa “JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI”.

Fernandópolis-SP, 30 de outubro de 2.017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES-

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 105/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Comercial Distribuidora Ferata Ltda - ME
ASSINATURA: 26/10/2017
OBJETO: Fica aditado o referido contrato em mais 25% (vinte e cinco por cento) totalizando 513 unidades de garrafa de 510 ml de água mineral sem gás, no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). MODALIDADE:- Pregão nº 008/17.

Fernandópolis-SP, 30 de outubro de 2.017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.

CANAL 10
A 1ª TV de Fernandópolis

www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

LEI Nº 1.927 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Que dispõe sobre autorização para assinatura de convênio de Cooperação com a União, por intermédio da 233ª zona eleitoral da Comarca de Estrela d'Oeste, dá outras providências)

JOSE CARLOS BARUCI, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado em assinar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio da 233ª zona eleitoral da Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, visando o pagamento de locação parcial de novo prédio do Cartório Eleitoral do Município de Estrela d'Oeste, bem como arcar com a manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes, fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento, equipamentos de informática e manutenção dos mesmos, cessão de servidores e serviços de reprodução de cópia, tudo de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal.

§ 1º- O Município arcará com a quantia de R\$ 455,06 (quatrocentos cinquenta e cinco reais e seis centavos), mensal, a partir do mês de fevereiro de 2018, perfazendo um total de R\$ 5.005,66 (cinco mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), no exercício de 2018, além de responder pelo pagamento do IPTU, referente ao imóvel em questão até 12,64% do seu valor, que não exclui a possibilidade de serem fornecidos itens diversos no transcorrer do presente convênio, e, ainda, a responsabilidade da prestação de serviços de limpeza do imóvel locado, em periodicidade a ser definida segundo a estrita necessidade do Cartório.

§ 2º- Os valores do § 1º serão reajustados anualmente pelo índice oficial de reajuste de locação (IGPM).

ARTIGO 2º- O presente convenio terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a partir da entrega e posse do imóvel, podendo ser prorrogado por igual prazo, de acordo com a anuência das partes, desde que não seja modificado a abertura.

ARTIGO 3º- Fica o Poder Executivo autorizado em proceder com a abertura de um credito adicional especial, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$. 5.005,66 (cinco mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender despesas do convênio.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes, 27 de Outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARUCI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

Diretor Mun. de Administração

LEI Nº 1.928 DE 27 DE OUTUBRO 2017.

“Dispõe sobre denominações de Vias Públicas projetadas e prolongadas, do loteamento denominado “Jardim Planalto”, desta cidade.”

JOSE CARLOS BARUCI, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As vias públicas projetadas e prolongadas do loteamento denominado “Jardim Planalto”, desta cidade, ficam assim denominadas:

a)- A RUA PROJETADA 01 passará a denominar-se SANTO LEONILDO LONGO, localizada entre a Rua Espírito Santo e a travessa ODAIR CONSTANTINO;

b)-A RUA PROJETADA 02 passará a denominar-se LÍDIO LONGO, localizada entre a Rua Espírito Santo e a travessa ODAIR CONSTANTINO

c)-A ESTRADA MUNICIPAL SJP-354 passará a denominar-se prolongamento da Rua Espírito Santo, localizada entre a Rua DÉCIO AIO e a Rua LÍDIO LONGO, mais 20,00 metros;

d)- O PROLONGAMENTO da Rua Minas Gerais localizada entre a Rua DÉCIO AIO e a Rua LÍDIO LONGO, mais 20,00 metros;

e)- O PROLONGAMENTO da Rua São Paulo localizada entre a Rua DÉCIO AIO e a Rua LÍDIO LONGO, mais 20,00 metros;

f)- O PROLONGAMENTO da Travessa ODAIR CONSTANTINO localizada entre a Rua DÉCIO AIO e a Rua LÍDIO LONGO, mais 20,00 metros;

ARTIGO 2º - Fica o setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a providenciar a confecção das placas de nomenclatura e afixa-las nas respectivas ruas do loteamento Planalto, desta cidade.

ARTIGO 3º - Para atender com as despesas decorrentes da presente lei, será onerada dotação específica constante no orçamento municipal do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João das Duas Pontes, 27 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

Diretor Mun. de Administração

LEI Nº 1.929 DE 27 DE OUTUBRO 2017.

“Abre no orçamento vigente credito adicional suplementar”.

JOSE CARLOS BARUCI, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$865.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, amount, and source. Includes items like 'Amortização Div. Parcelam. IPREM' and 'Contribuição ao PASEP'.

Table with columns for code, description, amount, and source. Includes items like 'Vigilância em Saúde' and 'Ensino Fundamental'.

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table showing 'Excesso' of 679,000.00 and 'Fontes de Recurso' with breakdown by code.

Table with columns for code, description, amount, and source. Includes items like 'Setor de Administração' and 'Setor de Manutenção de Estradas'.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João das Duas Pontes, 27 de outubro de 2017

JOSE CARLOS BARUCI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

DIRETOR MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.930 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOSE CARLOS BARUCI, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme Plano de Trabalho da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13829.073000/1170-10, junto ao Ministério da Saúde.

para Unidade Básica de Saúde, conforme Plano de Trabalho da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13829.073000/1170-10, no valor de R\$ 99.990,00.

ARTIGO 2º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1833/2013-(PPA 2014/2017) e na Lei nº 1902/2016-(LDO 2017), o Projeto 1018 – Aquisição Equipamentos/ Mat. Permanentes para Fundo Municipal de Saúde no Programa 0119 – Gestão da Saúde, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias para a compatibilização das referidas peças de planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 27 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

Diretor Mun. de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES CONTRATADA: MERITTA AMBIENTAL- VIVALDO CORNELIO DA SILVA DEDETIIZAÇÃO-ME

OBJETO: Contratação visando a prestação de serviços de termonebulização e desratização em toda rede coletora de esgoto de diversas ruas, avenidas, logradouros, bueiros e PVs do perímetro urbano desta cidade.

Nº DO CONTRATO: Nº 071/2017 = PROCESSO 063/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.550,00 PRAZO DO CONTRATO: De 60 (sessenta) dias

São João das Duas Pontes, 20 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 5271/17, e ADJUDICA pelo critério menor preço global a empresa S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME CNPJ nº 26.091.119/0001-00, para a Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para a locação e cessão de sistema de informática na área de emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e gerenciamento da movimentação e escrituração dos contribuintes municipais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, utilizando o acesso dos usuários através da rede mundial de computadores (internet), Controle de Combustível e Licitação, referente ao Convite nº 12/17 – Processo nº 43/17.

Pedranópolis, 27 de outubro de 2017.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 075/17

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS Contratado: S. M. Carrasco – Software – ME Assinatura: 30/10/17

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para a locação e cessão de sistema de informática na área de emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e gerenciamento da movimentação e escrituração dos contribuintes municipais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, utilizando o acesso dos usuários através da rede mundial de computadores (internet), Controle de Combustível e Licitação

Valor: R\$ 48.600,00 Prazo: 12 meses Processo: 43/17 – Convite: 12/17

TERMO DE ADITIVO Nº 01/17

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 07/17, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentício e gás liquefeito de petróleo para a alimentação e nutrição do município, foi alterado o preço do produto que segue: Gás Liquefeito de Petróleo P/13kg em 33,42% passando a custar R\$ 65,25 (sessenta cinco reais e vinte cinco centavos) o cilindro de 13kg, conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de outubro de 2017.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA

Contratada

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



INFORMAÇÕES: (17) 99727-8370 (17) 99625-5545 (17) 99645-5464

esporte

Copa SMEL Dorival Carlos Trombin define finalistas do sub-16

Partidas finais das categorias sub-16, sub-14 e sub-12 serão realizadas no dia 11 de novembro

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

A 1ª Copa SMEL Dorival Carlos Trombin já definiu os primeiros finalistas. Os times da categoria Sub 16 jogaram no domingo, 29, e os resultados garantirão a classificação para

a disputa do primeiro lugar às equipes SMEL/CDH X SMEL/VILA NOVA, que vão se enfrentar no dia 11 de novembro.

Na rodada do último domingo, o primeiro jogo foi entre SMEL/Vila Nova 1 X 0 Incabras; já o segundo foi disputado por SMEL/CDH

4 X 0 Igreja O Brasil para Cristo. Também no dia 11 de novembro acontecerão as finais das categorias Sub 14, com o jogo entre SMEL/Rubão x SMEL/Vila Nova; e da categoria Sub 12, que definirá os participantes da última etapa após os resultados das partidas

que acontecerão no dia 5 de novembro, com os times: SMEL/Vila Nova X Incabras; e SMEL/CDH X Igreja O Brasil para Cristo.

No dia 11, a primeira partida da final será às 8h30, com o sub-12. Depois acontece a da sub-14, às 9h30; e, por fim, da sub-16, às 10h30.



Times jogaram neste domingo



Poly Sport
 polysportnet
 (17) 3463-9001 (17) 3442-6995
 E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com
 Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

CRECI 67022
IMOBILIÁRIA OUROESTE
 Venda - Locação e Administração
 Tel. 17 3843.1505
 Rua Bartolomeu Bueno, 1309 - Centro - Ouroeste - SP
 e-mail: imobiliariaouroeste@hotmail.com

Baile do Hawaii
 11 Novembro
C.C.O. Ouroeste
 Animação: **DR SMITH BANDA SHOW**
 INGRESSOS 1º LOTE R\$15,00
 Mesa para 4 pessoas R\$ 100,00
 vendas de mesas e ingressos
 Muriel: 99732-6309
 Aurélio: 99746-3778
 PONTOS DE VENDAS: Veterinária Agroeste - Zero Grau Ouroeste - Karol Ramos Populina - Serv Iestas altas horas Indiaporá

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	9346/12	1.186.942	R\$ 451,73
COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9334	71.890	R\$ 4.298,00
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	9346/9	1.185.548	R\$ 774,40
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	9346/10	1.185.961	R\$ 645,33
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	9346/11	1.186.580	R\$ 451,73
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	218/9	86.685	R\$ 4.897,78
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	2475/1	86.685	R\$ 880,02
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	215/9	86.684	R\$ 1.726,60
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	216/9	86.686	R\$ 16.506,26
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	219/9	86.682	R\$ 2.071,91
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	217/9	86.683	R\$ 3.574,05

Justificativa: Despesa com: Publicações de editais de concorrência, tomada de preços, etc. da municipalidade; Aquisição de equipamentos para uso da equipe de funcionários do setor de tapa buraco e solo cimento em ruas e avenidas da cidade, da secretaria municipal de obras; Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão municipal; Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 30 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI – Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 157.566,47 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) relativos ao FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS distribuído no dia 27/10/2017; 2) R\$ 11.641,13 (Onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos) relativos ao FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC distribuído no dia 27/10/2017; 3) R\$ 853.413,21 (Oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos) relativos ao FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS distribuído no dia 30/10/2017; 4) R\$ 195,76 (Cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) relativos ao ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL distribuído no dia 30/10/2017; 5) R\$ 56.951,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais) relativos ao FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC distribuído no dia 30/10/2017; 6) R\$ 1.825,25 (Mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) relativos ao SNA - SIMPLES NACIONAL distribuído no dia 30/10/2017;

Fernandópolis, 30 de Outubro de 2017.

Atenciosamente, **SEBASTIÃO CARLOS BESTETI** – Secretário Municipal da Fazenda.

Uma publicação: Terça-feira, dia 31 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.162.

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA]
 Apoio: **o extra**

ClimaCold
 Ar Condicionado
 Climatizando com estilo
 Ligue e faça um orçamento sem compromisso
 Av. da Saudade, 282 Higienópolis Fernandópolis - SP
 e-mail: climacold.arcond@gmail.com
Jeferson
 vivo 17 99628-6060
 Claro 17 99168-5170
 17 3442-7088
 Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

SGOTTI MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO
 Loja associada a **INTER PRIME** LAR & CONSTRUÇÃO
3 CARRÕES ZERO KM
PROMOÇÃO ME LEVA PARA CASA! SUA GARAGEM ME ESPERA!
 SAIU O SEGUNDO CARRO OKM, SORTEADO NA LOJA ASSOCIADA SGOTTI EM FERNANDÓPOLIS
GANHADORA
Aparecida Moreira Machado, da cidade de Fernandópolis/SP
 A GANHADORA É CLIENTE DA SGOTTI. LOJA ASSOCIADA À REDE INTER PRIME
 O PRÓXIMO SORTEIO SERÁ EM 27/01/18. PARTICIPE!
1 FIAT MOBI ZERO KM DIA 24/06/17
1 VOLKSWAGEN UP! ZERO KM DIA 23/09/17
1 DUSTER OROCH ZERO KM DIA 27/01/18

EMOÇÃO NÃO FALTOU

Cangueiro e Vavá conquistam a Copa Casarini de Endurance

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Na segunda edição da Copa Casarini de Endurance, realizada em Cordeirópolis, emoção não faltou. Reinaldo Cangueiro e Valdir Amaral revezaram o UTV, disputando a categoria Over50 e chegando ao ponto mais alto do pódio no final fim de semana.

NÃO FOI FÁCIL

Em meio aos mais qualificados pilotos que, atualmente, disputam stock car e até indicados ao prêmio "capacete de ouro", Cangueiro e Vavá tiveram a atenção dos espectadores. No sábado, após a tomada de tempo, Cangueiro largou na segunda posição, e com incríveis duas voltas já tomou o primeiro lugar, se mantendo na liderança até a troca de pilotos, por mais da metade da prova.

Vavá assumiu o restante da prova, terminando em terceiro lugar. Já no domingo, debaixo de muita chuva e com a pista escorrega-



Cangueiro e Vavá alcançaram o ponto mais alto do pódio



dia, Cangueiro largou em P3, quando nas primeiras voltas, a prova foi interrompida e Cangueiro e os outros dois pilotos da P1 e P2, tomaram penalidade, tendo que relargar de dentro dos boxes com duas voltas de desvantagem dos demais pilotos. Sem tréguas e dando show de pilotagem, o piloto tirou a desvantagem e alcançou o ponto mais alto do pódio, faturando o campeonato.



Meninos do basquete conquistam medalha de campeões da Liga

INVICTO

Basquete local é campeão da Copa Monte Líbano

Meninos do sub-11 de Fernandópolis conquistaram o título

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O basquete de Fernandópolis mais uma vez fez bonito nas quadras, desta vez o destaque ficou para a equipe sub-11 da APAB/FEF/PPP/SMEL, que sagrou-se campeã invicta

da Copa Monte Líbano ao derrotar o time do Clube Monte Líbano pelo placar de 45 X 20, no último sábado, 28.

Durante a competição, que teve início no mês de março, foram sete jogos realizados, onde todas as

equipes disputaram entre si e em todos os jogos Fernandópolis conquistou vitórias, marcando 228 pontos.

A Copa Monte Líbano de Basquete é apontada como o principal torneio da modalidade na região noroeste do estado de São Paulo e para o técnico Rodrigo Garcia, o título de campeão confirma todo o preparo e dedicação em quadra. "Estou muito satisfeito com o resultado, como treinador e por acompanhar a evolução e o comprometimento dos garotos. Parabéns aos campeões e meus agradecimentos a todos que colaboram conosco", disse.

A equipe de basquetebol tem apoio da Prefeitura de Fernandópolis, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Dr. Hugo Yamagata Yasuda
 CRM 109.308
 Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
 Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÊNIO E PARTICULAR
 Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa
 Cabesp | Funesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesp
 Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis
 17 3462-1742

ASSINE oextra
 SEU JORNAL DIÁRIO

PEÇA AGORA!

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445
 Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

25 ANOS!
 COLÉGIO COOPERE

Venha fazer parte da nossa família

Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde

Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

MATRÍCULAS 2018 ABERTAS